



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**"CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO"**  
**GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS**

<p><b>MOÇÃO</b> <b>VISTO EXP.</b></p> <p>OF N.º <b>3463</b></p> <p><i>João</i></p> <p><b>1224</b></p> <p>Nº /2015</p>	<p>Entrada na Secretaria</p> <p>Em: <b>18 / 08 / 2015</b></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><b>DESPACHO</b></p> <p>Aprovado na Sessão de <b>18</b> de <b>08</b> de 2015</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente <i>[Signature]</i> Secretário</p>
	<p>Adiado para a próxima Sessão</p> <p>Em: / /2015</p> <p>Presidente</p>	<p><b>EMENTA: REQUER MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL TOVAR CORREIA LIMA QUE INSTITUI O PROGRAMA "ASSEMBLEIA POPULAR PARA PARLAMENTARES MUNICIPAIS" NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA (ALPB).</b></p>

**Senhor Presidente,**

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, nos termos do Art. 172 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que faça constar em seus anais, **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Resolução de autoria do deputado estadual **TOVAR CORREIA LIMA** que institui o Programa "Assembleia Popular para Parlamentares Municipais" na Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB).

O deputado estadual Tovar Correia Lima (PSDB) apresentou Projeto de Resolução instituindo o Programa "Assembleia Popular para Parlamentares Municipais" na Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB). A proposição propõe interação dos legislativos municipais e estadual e garante que vereadores tenham espaço na Casa de Epitácio Pessoa para a livre expressão de opinião política sobre assuntos de interesse da cidadania.

"Na discussão de questões de interesse estadual esta Lei envolverá múltiplos setores da sociedade, representados pelos vereadores municipais eleitos democraticamente. O Objetivo deste projeto é estreitar a relação institucional entre esta Casa, que é a casa do povo paraibano, abrindo as portas para os vereadores municipais poderem ter acesso e fazer requerimentos, solicitações, reclamações e outros tipos de manifestações, que saiam de sua alçada e entre no âmbito Estadual", explicou o deputado.

A ideia de Tovar Correia Lima é que o programa permita a todos os vereadores dos municípios paraibanos façam uso da palavra em dias e períodos a serem regulados e agendados pela Assembleia, no plenário, garantindo assim, que os deputados presentes ouçam o representante municipal. O discurso ficará registrado em ata.

Proposta - O uso da palavra na "Assembleia Popular para Parlamentares Municipais" será assegurado mediante inscrição efetuada através de agendamento, obedecendo à ordem de chegada dos inscritos, ressalvados casos especiais que passarão pela aprovação do presidente da Assembleia Legislativa. Cada orador inscrito teria direito a expressar-se durante o período máximo de 10 minutos, podendo ser prorrogado por igual período, com a autorização do presidente da Seção Ordinária.

A proposta determina que a utilização da tribuna do plenário na "Assembleia Popular para Parlamentares Municipais" deverá obedecer aos princípios éticos e morais instituídos por esta Casa, sendo o orador responsável, civil e criminalmente, por todo e qualquer conteúdo expresso por intermédio deste programa.

O projeto diz ainda que a Assembleia Legislativa receberá um vereador por Câmara Municipal, que trará assunto de interesse da coletividade paraibana, com a representação escrita pela edilidade a qual faz parte.

"Com a vigência desta Resolução os parlamentares municipais terão o acesso facilitado à Assembleia Legislativa, que tem papel fundamental na construção de consensos e no encaminhamento de proposições para o Governo Estadual", destacou Tovar.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 11 de Agosto de 2015.

**JOÃO DANTAS**  
Vereador (PSD)

**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADRIANO GALDINO**

Assembleia Legislativa da Paraíba

Praça João Pessoa, s/nº - Centro - João Pessoa-PB - CEP 58.013-900

**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL TOVAR CORREIA LIMA**

Assembleia Legislativa da Paraíba

Praça João Pessoa, s/nº - Centro - João Pessoa-PB - CEP 58.013-900

**DIVISÃO DE IMPRENSA DESTA CASA LEGISLATIVA.**